

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 567, DE 2012 (MENSAGEM Nº 49/2012)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, celebrado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Autora: COMISSÃO DE RELAÇÕES
EXTERIORES E DE DEFESA
NACIONAL

Relator: Deputado JOÃO PAULO LIMA

I - RELATÓRIO

Pela presente proposição, pretende-se internalizar o texto do Acordo internacional mencionado na ementa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, em Brasília, no ano de 2010.

A proposição tramita em regime de urgência e aguarda parecer, assim como o Acordo que visa a internalizar, acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição epigrafada é válida, pois é competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (CF, art. 49, I).

Ultrapassada a questão da iniciativa, a análise detalhada do projeto de decreto legislativo mostra não haver, na proposição, vícios quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa. O parágrafo único do art. 1º faz importante ressalva no plano da juridicidade.

De igual modo, o referido Acordo está em conformidade com os princípios e regras constitucionais e legais vigentes. A técnica legislativa atende aos preceitos da LC nº 95/98, alterada pela LC nº 107/01.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PDC nº 567/12 e do Acordo que visa a internalizar.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado JOÃO PAULO LIMA
Relator